PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 033/07
Folha 033
Protocolo

LEI N.º 1966, DE 07 DE AGOSTO DE 2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRAS À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM AEROPORTO – ASMOJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Moradores do Jardim Aeroporto – ASMOJA, imóvel urbano denominado Lote 330, da Quadra 132, do Setor 02, localizada à Rua Cecília de Meireles com a Rua Itamauru Góes de Siqueira, Bairro Jardim Aeroporto, com área aproximada de 900 m^2 (novecentos metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel, objeto da doação, terá destinação exclusiva às finalidades da entidade, principalmente para a instalação de sua sede.

Art. 2º. O prazo para a efetiva ocupação, com a instalação da sede, é de dois anos, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Parágrafo único. A utilização do imóvel para fins que não sejam os previstos nesta lei, implicará na reversão do imóvel ao Município, devendo, no instrumento de doação, fazer constar estas obrigações.

Art. 3º. O instrumento em que autorizar a transmissão do imóvel deverá conter a previsão de reversão, sob pena de nulidade.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 07 de agosto de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO